



PT

AL-ALAC-ST-1015-04-00-PT

ORIGINAL: Inglês

DATA: 22 de outubro de 2015

STATUS: Final

COMITÊ CONSULTIVO AT-LARGE

Declaração do ALAC sobre o Relatório de Assunto Preliminar sobre os Procedimentos Subsequentes de Novos gTLDs

Introdução

Olivier Crepin-Leblond, presidente da EURALO (European Regional At-Large Organization, Organização Regional At-Large da Europa), com a ajuda de Carlton Samuels, membro da LACRALO (Latin American and Caribbean Islands Regional At-Large Organization, Organização Regional At-Large da América Latina e Caribe), redigiu uma versão inicial da Declaração do ALAC.

Em 23 de setembro de 2015, a primeira versão desta Declaração foi publicada no [Espaço de trabalho do At-Large sobre o Relatório de Assunto Preliminar sobre os Procedimentos Subsequentes de Novos gTLDs](#).

Nesse mesmo dia, Alan Greenberg, presidente do ALAC, solicitou que a equipe de política da ICANN, em apoio ao ALAC, enviasse uma convocação para comentários sobre a Declaração a todos os membros do At-Large por meio da [Lista de e-mails de anúncios do ALAC](#).

Em 22 de outubro de 2015, uma versão incorporando os comentários recebidos foi publicada no espaço de trabalho mencionado anteriormente.

Durante a [Sessão de Encerramento do ALAC e da Liderança Regional, em 22 de outubro de 2015](#) no encontro ICANN 54, foi realizada uma votação para ratificação pelo ALAC da Declaração proposta. A equipe confirmou que a votação resultou no endossamento da Declaração pelo ALAC com 14 votos a favor, 0 votos contra e 1 abstenção. É possível visualizar o resultado independentemente em: <https://community.icann.org/x/XKc0Aw>.

Declaração do ALAC sobre o Uso de Nomes de Países e Territórios como Domínios de Segundo Nível

O ALAC parabeniza a equipe pela elaboração desse Relatório de Assunto Preliminar. Este relatório apresenta uma lista abrangente e explica os assuntos identificados até o momento pela equipe ou pelos mecanismos da comunidade. Ele também oferece um histórico completo da elaboração do Guia do Solicitante de Novos gTLDs, bem como o desenvolvimento do Programa de Novos gTLDs desde sua criação, incluindo uma história de rodadas com provas de conceitos com versões anteriores aos novos gTLDs.

O ALAC envia respeitosamente os comentários a seguir com relação aos assuntos identificados, seção por seção. Se uma seção não for mencionada, significa que o ALAC endossa a recomendação do Relatório de Assunto conforme apresentada.

Observação preliminar: esta Declaração utiliza o termo “consumidor” conforme usado na Afirmação de Compromissos. O ALAC prefere o termo “usuário final”, uma vez que nem todos os usuários finais são “consumidores” no sentido literal do termo. O termo “consumidor” é usado para respeitar a nomenclatura utilizada na ICANN.

Seção 4.2.1:

O Valor Central CV7-9 do Relatório Final da GNSO sobre a Introdução de Novos Domínios Genéricos de Primeiro Nível (8 de agosto de 2007) afirma que “as solicitações devem ser avaliadas inicialmente em rodadas até que a escala da demanda seja clara”. O ALAC observa que não havia um limite quanto ao número de solicitações que poderiam ser processadas na primeira rodada. Está claro que o texto na Seção 1.1.6 do Guia do Solicitante sugere que uma próxima rodada de solicitações teria início um ano após o encerramento do envio de solicitações para a rodada inicial. Essa era uma posição claramente otimista e parecia não prever o alto número de solicitações recebidas na rodada inicial. O ALAC está preocupado com o fato de o Relatório de Assunto já mencionar que as deliberações referentes ao cancelamento do programa deverão, no mínimo, ser analisadas com relação ao prejuízo que pode ser incorrido, como, por exemplo, a possíveis solicitantes que tenham presumido que haveria um programa contínuo.

Infelizmente, a Seção 4.2.1.2 não menciona nenhum possível prejuízo a consumidores com o lançamento de uma nova rodada quando a rodada anterior não atender ao interesse público. Pelo contrário, o Relatório de Assunto não dá a importância devida a este fator com esta observação: “A adoção de novos gTLDs por parte do consumidor não atendeu a certas expectativas, **embora os fatores de êxito ou de falhas não tenham sido predefinidos**”. Nós discordamos. Algumas falhas foram previstas. Infelizmente, as tentativas de reduzir a ocorrência delas ou de evitá-las por completo não foram adotadas ou simplesmente foram ignoradas. É necessário mencionar algumas dessas falhas ou fracassos:

- O fracasso do programa de PIC, que foi identificado pelo ALAC, reconhecido pela equipe e pela diretoria, mas nunca solucionado
- O fracasso total e indiscutível do Applicant Support System (Sistema de Apoio ao Solicitante)
- O fracasso do Community Evaluation Program (Programa de Avaliação da Comunidade) em atingir seus objetivos, sendo que esforços fracamente definidos das comunidades eram aceitos e esforços legítimos da comunidade eram rejeitados
- O crescimento do uso de TLDs sem supervisão como fontes de spams e phishing
- O fracasso da expansão de gTLDs para ajudar a aliviar a demanda de TLDs legados

O ponto de vista do ALAC é que a Confiança do Consumidor é o fator mais importante e está acima de qualquer outro aspecto quando se trata de definir o processo de uma nova rodada.

Seção 4.2.2 Previsibilidade

O ALAC concorda que a previsibilidade é essencial para o planejamento e a tomada de decisões. A natureza imprevisível do processo da rodada atual de novos gTLDs foi mencionada por diversos grupos. Essa imprevisibilidade origina-se nas lacunas de um Guia do Solicitante imperfeito que havia deixado vários problemas sem resolução. A Declaração do ALAC de dezembro de 2010 enviada para a Diretoria, ref. AL/ALAC/ST/1210/2 (<http://atlarge.icann.org/correspondence/correspondence-08dec10-en.htm>), identificou essas dificuldades e apresentou recomendações. O ALAC acredita que esses conselhos ainda valem e reitera que a atenção e o cuidado devidos precisam ser empregados para dar andamento ao trabalho do PDP proposto com uma velocidade viável. Sendo assim, todas as questões levantadas serão comunicadas e abordadas a fim de evitar que qualquer segmento da próxima rodada contribua ainda mais para a imprevisibilidade. Pedimos que a Diretoria rejeite o impulso de acelerar o processo e leve o tempo necessário para refletir e, depois, corrigir os problemas identificados.

Pedimos que a Diretoria rejeite o impulso de acelerar o processo e leve o tempo necessário para refletir e, depois, corrigir os problemas identificados.

O ALAC não está convencido com a explicação apresentada em algumas partes de que “o atraso no recebimento de feedback sobre o programa” foi o fator responsável por algumas dificuldades enfrentadas. Por exemplo, a questão das colisões de nomes foi identificada pelo SSAC (Security and Stability Advisory Committee, Comitê Consultivo de Segurança e Estabilidade) e claramente explicada no SAC045, de 10 de novembro de 2010 (consulte: <https://www.icann.org/en/system/files/files/sac-045-en.pdf>). Esse documento foi apresentado vários meses antes de a cópia final do Guia do Solicitante ser aprovada pela Diretoria da ICANN. Infelizmente, esse conselho do SSAC não foi reconhecido pela Diretoria nem pelo Grupo de Trabalho da GNSO que estava desenvolvendo o Guia do Solicitante. Essa falha de não solucionar uma questão importante a tempo originou-se em fatores ainda mais preocupantes, sendo que um deles certamente foi a pressa despreziosa de garantir a aprovação do Guia do Solicitante pela Diretoria da ICANN.

Com o entendimento de que os interesses comerciais da comunidade da ICANN exercem uma pressão para o lançamento de uma próxima rodada o quanto antes, não podemos deixar de observar que os números desta rodada até o momento não expressam uma grande demanda contida por nomes de domínio. Reiteramos novamente que esse processo não deve ser apressado.

Seção 4.2.3 Concorrência, confiança do consumidor e escolha do consumidor

Esta seção parece se concentrar principalmente em questões da distribuição geográfica das solicitações de novos gTLDs, um objetivo que tem todo o apoio do ALAC.

No entanto, o ALAC também apoia a análise das outras estatísticas identificadas pelo IAG-CCT. O ALAC participou do IAG-CCT com o entendimento de que as métricas apresentadas **tanto** pelo ALAC **quanto** pela GNSO seriam avaliadas durante a fase de consideração de como prosseguir com rodadas futuras. Gostaríamos que comunidade não denegrisse nem ignorasse as métricas definidas pela avaliação dos KPIs da última rodada. A opinião do ALAC é que um PDP para examinar os resultados dessa análise é obrigatório.

O Relatório Preliminar parece questionar a necessidade de um PDP para examinar a questão da concorrência, confiança do consumidor e escolha do consumidor no contexto do Programa de Novos gTLDs. O ALAC contesta isso, uma vez que os resultados da análise desta seção poderão acarretar nos seguintes elementos:

- Cancelamento de procedimentos subsequentes

- Alterações significativas na natureza dos critérios para solicitantes da segunda rodada, na natureza das solicitações e nas proteções que serão introduzidas com essas solicitações
- PICs (Public Interest Commitments, Compromissos de Interesse Público) que fortalecerão a confiança do consumidor

O ALAC observa que a questão dos PICs é abordada na Seção 4.3.2. Acreditamos que este tratamento deve determinar se eles realmente satisfazem o propósito de atender aos interesses públicos globais e não apenas às obrigações contratuais limitadas. Essas deficiências devem ser avaliadas e corrigidas neste PDP.

O ALAC solicita que uma análise de validação dos dois estudos sobre os aspectos financeiros, encomendados pela Diretoria e entregues no dia 16 de junho de 2010 e em 3 de dezembro de 2010, seja executada tendo em vista os resultados financeiros da rodada atual. Se as evidências mostrarem que as suposições e as conclusões desses estudos estavam incorretas, o ALAC recomenda e aconselha que seja realizado um novo estudo a fim de oferecer informações à tomada de decisões para o programa daqui para a frente. Acreditamos que não é possível dar continuidade a um programa com base em suposições financeiras incorretas.

Seção 4.2.4.2 Perguntas (sobre a participação da comunidade)

Embora concordemos com a participação antecipada das comunidades, conforme recomendado no Relatório de Assunto, reiteramos nossa perspectiva, apresentada anteriormente, sobre como os conselhos do SSAC sobre a questão da colisão de nomes foram tratados. Em nossa opinião, um grupo de trabalho entre comunidades deveria ser formado para abordar essa questão.

Seção 4.2.8 Programas de credenciamento

O ALAC está particularmente interessado nesse tópico, especialmente no que diz respeito a qualquer programa de credenciamento que possa credenciar provedores que atenderão aos usuários finais.

4.2.14 Apoio para solicitantes de países em desenvolvimento

Esse assunto é de grande importância para o ALAC. O apoio a solicitações na última rodada foi considerado um fracasso devido a suas condições extremamente rigorosas que dificultaram bastante que qualquer solicitante recebesse o benefício e/ou se qualificasse. Além disso, poucas oportunidades do roadshow da ICANN foram voltadas para os mercados em desenvolvimento na fase de implementação. O ALAC tem a satisfação de informar que esses aspectos foram apontados no Relatório de Assunto para serem tratados como uma questão de política no PDP. O ALAC concorda plenamente que não podemos poupar esforços para determinar os motivos pelo volume pequeno de solicitações enviadas por economias em desenvolvimento e recomenda que o PDP-WG proponha soluções concretas.

4.2.15 Tipos diferentes de TLDs

Como um defensor enfático das categorias de solicitações de novos gTLDs, o ALAC tem um interesse particular nesse trabalho e ficou satisfeito ao ver que o Relatório de Assunto recomenda a inclusão desse assunto neste PDP.

O ALAC concorda plenamente que os assuntos abordem parcialmente os conselhos dos comunicados do GAC sobre as Proteções para as Categorias 1 e 2. No entanto, alertamos que é possível que surjam interpretações com base nas declarações um tanto prejudiciais e infundadas incluídas no relatório sobre alegações de solicitantes que afirmam estar em conformidade com as práticas recomendadas de determinados setores ou instituições de licenciamento profissional.

4.2.16 Limites para o envio de solicitações

A inclusão deste tópico no PDP tem total apoio do ALAC, uma vez que muitos membros da nossa comunidade concordariam com um limite na próxima rodada para solicitações voltadas principalmente para países menos desenvolvidos ou as comunidades relacionadas que seriam beneficiadas em ter seu próprio gTLD. Acrescentamos a esse grupo as comunidades representativas, que foram prejudicadas pelos critérios estabelecidos para a avaliação de comunidades na última rodada. Este tópico está vinculado a: 4.2.17 – Taxas variáveis.

4.2.17 – Taxas variáveis

O ALAC respeitosamente discorda da afirmação de que este tópico não envolveria o desenvolvimento de políticas. Não podemos considerar esta declaração se quisermos que as solicitações de TLDs específicos de comunidades e enviadas por economias em desenvolvimento sejam integradas de maneira eficiente no processo. Na verdade, a equivalência do apoio a solicitações é remover a barreira por meio da redução eficaz das taxas de solicitação. Isso exigiria o desenvolvimento de uma política.

4.3.2 Contrato base

É importante observar o nosso argumento na Seção 4.2.3 referente aos PICs. O ALAC acredita que é necessário fazer aprimoramentos significativos no contrato base a fim de proteger os consumidores, de maneira alinhada aos termos na Seção 9.3 da AoC, em especial o item 9.3.b.

4.3.4 Conformidade

O ALAC discorda com a colocação do tópico Conformidade unicamente no Grupo 2 — Questões regulatórias. Em função dessa classificação limitada, nenhum problema específico foi identificado. Aconselhamos e recomendamos que a questão de Conformidade seja incluída no Grupo 1, sobre o processo geral. Em nossa opinião, o crescimento previsto no número de operadores de registro e gTLDs terá um impacto significativo nas operações de conformidade. O ALAC acredita que é extremamente importante fazer uma análise da adequação das operações de conformidade, de acordo com sua configuração, para ser entregue durante seu mandato. Os resultados das métricas do consumidor também devem ser levados em consideração.

O ALAC observa com satisfação a recomendação no Relatório de Assunto Preliminar de que a conformidade estaria no escopo, uma vez que ela está relacionada aos novos gTLDs. No entanto, o ALAC acredita que esta é uma oportunidade para revisitarmos o escopo da conformidade e ampliar seu mandato a fim de proteger diretamente os usuários finais e registrantes, em benefício do interesse público. O ALAC concorda que este tópico deve ser um assunto relacionado a políticas e mercado como tal no Relatório de Assunto.

4.3.7 Mecanismos de proteção de direitos no segundo nível

O ALAC está surpreso por esses mecanismos não terem sido marcados como um assunto relacionado a políticas. Se os aprimoramentos a esses mecanismos devem atender ao interesse público, uma análise cuidadosa da eficiência deles nesse contexto pode resultar em uma alteração em políticas. O ALAC compreende que a possibilidade de um PDP dedicado a mecanismos de proteção de direitos deve ser iniciada de maneira independente. No entanto, queremos garantir que esse trabalho não seja ignorado nem esquecido se não for tratado como um assunto de política no PDP-WG sobre procedimentos subsequentes. Na nossa opinião, essas questões estão claramente vinculadas e devem ser tratadas de maneira conjunta para obtermos o melhor resultado.

4.3.9 Interesse público global

Embora o ALAC apoie o fato de essa questão ser marcada como um assunto relacionado a políticas, observamos que a tabela de resumo do Relatório de Assunto Preliminar inclui uma recomendação de que “o interesse público global deve ser restrito ao contexto dos limites dos valores centrais, da missão e da função de coordenação técnica da ICANN” e que isso é reiterado no Anexo B do Regulamento Preliminar. Até que os conselhos de políticas definam a aplicação da análise de “interesse público” como uma diretriz para determinações de avaliação, é prematuro colocar uma restrição como essa em um Relatório de Assunto, especialmente quando a Seção 4.1 do relatório recomenda explicitamente que esse Relatório de Assunto não deve impor nenhuma restrição no modo de funcionamento do PDP-WG.

4.4.1 Liberdade de expressão

O ALAC está satisfeito com a adoção em princípio das Diretrizes para a Avaliação de Prioridades da Comunidade, mas recomenda uma rejeição à interpretação rigorosa de comunidades pela EIU (Economist Intelligence Unit, Unidade de Inteligência do Economist). Essa interpretação prejudica certas comunidades diversificadas e heterogêneas, deixando-as sem proteção. O ALAC apoia que essa questão seja solucionada antes de qualquer rodada futura.

4.4.2 Semelhança de cadeias de caracteres

O ALAC apoia a abordagem dessa questão, uma vez que a semelhança de cadeias de caracteres pode causar muita confusão para o consumidor. No entanto, uma vez que o atual processo de determinação e seus resultados totalmente inconsistentes beiram o absurdo em alguns casos, o ALAC recomenda que o processo seja revisado de modo a eliminar ao máximo a possibilidade de avaliações inconsistentes. Recomendamos que a explicação sobre os casos de semelhança de cadeias de caracteres no Relatório de Assunto seja ampliada de modo a incluir o plural dos termos.

4.4.3 Objeções

O ALAC tem interesse especial no processo de objeções da comunidade e está satisfeito com o trabalho apresentado para considerar a supervisão do processo. Estamos preocupados com a inconsistência dos procedimentos e a definição de “comunidade” adotada pelos examinadores das objeções. O ALAC observa que o Relatório de Assunto menciona a revisão das “regras”, mas um estudo detalhado da consistência dos procedimentos e dos resultados é, na nossa opinião, ainda mais importante. Além disso, não estamos certos de que uma revisão das regras e dos motivos para objeções seria considerada um assunto relacionado a políticas. O ALAC prefere agir com prudência e, sendo assim, recomenda que o processo de objeções também seja marcado como um assunto para o “desenvolvimento de políticas”.

4.4.5 Solicitações da comunidade

Este tópico é muito importante para o ALAC. É com satisfação que observamos que **exatamente as mesmas perguntas feitas no ALAC estão sendo abordadas aqui** e marcadas como um assunto para o “desenvolvimento de políticas”.

4.6.1 Segurança e estabilidade

O ALAC se preocupa com o fato de que o relatório só analisa o processo pelo qual a segurança e a estabilidade do DNS são mantidas. Este tópico é de grande importância para os consumidores. Ainda assim, a maneira com que ele é abordado não leva em conta nenhuma avaliação complementar sobre considerações de segurança e estabilidade além da primeira rodada de delegações. Por exemplo: o DNS é capaz de incorporar mais novos

gTLDs com a mesma escala que a rodada atual sem colocar em risco a segurança e a estabilidade? O ALAC acredita que, perguntas como essa, só podem ser respondidas por meio de uma análise cuidadosa, com o SSAC e talvez até mesmo com a participação de partes contratadas. Essas perguntas são muito mais importantes do que o exercício básico de determinar se as perguntas certas foram feitas aos solicitantes de novos gTLDs.

O ALAC discorda da alegação no relatório: “Além das três cadeias de caracteres de alto risco mencionadas acima, não foram identificadas outras cadeias de caracteres que representassem um risco ao DNS”. Acreditamos que a colisão de nomes representa um risco e que as três cadeias de caracteres de alto risco (HOME; CORP; MAIL) não são as únicas colisões possíveis listadas no relatório do SSAC. Embora as cadeias de caracteres mencionadas representem um risco significativamente alto de colisão do que outras, essas outras cadeias de caracteres ainda representam um risco de colisão, mesmo que não sejam consideradas muito significativas no momento ao ponto de exigir restrições.

4.6.3 Colisões de nomes

O ALAC observa que esta seção repete e amplia a discussão em 4.6.1, com recomendações mais concisas do que as apresentadas na Seção 4.6.1.

O ALAC acredita que os dados obtidos com a rodada atual de expansão de gTLDs devem formar a base para um novo estudo de revisão da estabilidade de cadeias de caracteres no DNS. O ALAC apoia a conclusão do Relatório de Assunto de que essas questões devem ser consideradas em detalhes por um possível PDP-WG.

4.7.3 Opções de processos de trabalho

O ALAC receia que a GNSO pense em iniciar um PDP-WG usando o método de trabalho simultâneo. Esse tipo de método de trabalho é muito complicado tanto para a equipe da ICANN quanto para a comunidade de voluntários em particular. Ele oferece uma vantagem significativa para a participação de membros da comunidade que são pagos para participar, em detrimento à contribuição de voluntários que ficam sobrecarregados quando precisam equilibrar o trabalho não remunerado realizado para a ICANN e sua vida profissional. Uma vez que as comunidades da ICANN já reclamam da sobrecarga imposta aos voluntários, trabalhar em todos os cinco agrupamentos preliminares resultaria em um desequilíbrio sério no modelo de múltiplas partes interessadas no qual a ICANN se baseia. Novamente, o ALAC receia que a agilidade e a pressa sejam priorizadas em vez da meticulosidade e da diligência.

Em resumo, o ALAC está convencido de que é necessário fazer alterações na versão preliminar do Regulamento do WG e recomendamos que isso seja feito.